



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Eunápolis

Quinta-feira • 17 de Novembro de 2022 • Ano XIII • Nº 8549

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Apostilamentos .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Cordélia Torres de Almeida / Secretário - Governo / Editor - Prefeita  
Rua Arquimedes Martins, s/nº Centauro Eunápolis-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKJFNDA5NTQZMDAXMZLFQ0

## Apostilamentos



**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2022 ENTRE A PREFEITURA MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA CABRÁLIA CONSTRUTORA LTDA POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE ONIBUS, MICRO-ONIBUS E MINIVAN COM MOTORISTA, MONITOR E COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA GPS, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EUNAPOLIS, NOS QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314-2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 314/2021  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 078/2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
**CONTRATADA:** CABRÁLIA CONSTRUTORA LTDA

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 – Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

**PODER: 2 - Executivo Outros**

**ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Programática Econômica:** 12.368.0012.2076 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 15410000 – VAAF FUNDEB

**VALOR:** R\$ 830.055,29

PARA:

**PODER: 2 - Executivo Outros**

**ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**Programática Econômica:** 12.368.0012.2076 - GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS:** 255000000 – Transferências do Salário Educação

**VALOR:** R\$ 830.055,29

**2 - JUSTIFICATIVA** – Remanejamento entre as fontes de recursos em face da disponibilidade financeira.

**3 – 3** – Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua publicação.

Eunápolis, 17 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA  
Cordélia Torres de Almeida  
Prefeita

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

## Portarias



### PORTARIA Nº.281, DE 11 NOVEMBRO DE 2022

**“Revoga Portaria 214/2022 e Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Contrato, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”**

O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 10.954, de 04/10/2022, e devidamente autorizada pela Ilm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria 214/2022, de 15 de agosto de 2022, considerando a substituição do fiscal de contrato.

**Art. 2º** Designar o servidor abaixo relacionada como fiscal de contratos, a fim de responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	VALTER KLEBER DE SOUZA; GESTOR DE NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO; MATRICULA 55648.
<b>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 391/2022
<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>	Nº 002/2022
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 364/2022
<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	Nº 001/2022
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS, FORMULAS INFANTIS E DEMANDAS JUDICIAIS EM ATEMNDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CONTRATADA:</b>	JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
<b>CNPJ</b>	37.820.643/001-91

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 01 de Novembro de 2022.

Eunápolis, 11 de Novembro de 2022

**PAMELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA DADALTO**  
Secretária Municipal de Saúde

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA – CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975  
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

pág. 1 de 1